

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1300 de 26/12/05

LEI Nº 6924/05  
de 29 de novembro de 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$ 650.000,00.*

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber  
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

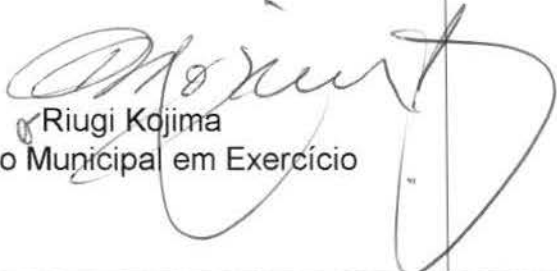
|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
|                    | CÂMARA MUNICIPAL                                   |
| 01.10              | CORPO LEGISLATIVO                                  |
| 01.10-0103101.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS             |
| 01.10-339030       | MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 350.000,00           |
| 01.10-449052       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 300.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                        |
|--------------------|--------------------------------------------------------|
|                    | CÂMARA MUNICIPAL                                       |
| 01.10              | CORPO LEGISLATIVO                                      |
| 01.10-0103101.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                 |
| 01.10-319013       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 250.000,00              |
| 01.10-319094       | INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS ..... R\$ 150.000,00 |
| 01.10-339035       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 100.000,00           |
| 01.10-339049       | AUXÍLIO-TRANSPORTE ..... R\$ 150.000,00                |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

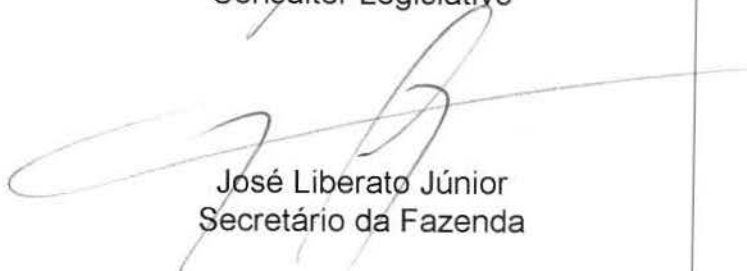
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de  
novembro de 2005.

  
Riugi Kojima  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de  
dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos